



Assistente Judiciário lotado na 13ª Vara Cível deste Poder, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2013, no período de **06/03/2014 a 04/04/2014**.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de dezembro de 2014.

Dr. JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO
Secretário-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**.

Pregão Eletrônico/SRP nº. 001/2014
Processo Administrativo nº. 25489/2013
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de **equipamentos de ar-condicionado do tipo Split**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 08/01/2014, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura das Propostas: dia 21/01/2014, às 11h (horário de Brasília), no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos [sites: www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,10 (dez centavos) por folha/cópia. Manaus, 07 de janeiro de 2014.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 050/2013**. Objeto: **Aquisição de solução de atualização tecnológica do ambiente de processamento de banco de dados**, incluindo servidores, softwares e serviços especializados, para atender as necessidades do Tribunal de

Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 24000/2013.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **Criar Solucoes Produtos e Servicos de Informatica – LTDA, CNPJ 01.682.761/0001-33**, no menor valor global de **R\$ 749.810,00** (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dez reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 379 a 387 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de dezembro de 2013.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO II

TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

PROCESSO 01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013.000080-4, de Manaus. Número de Origem (CPA): **2013/016232**. Requerente: **MARIA DINELI IANNUZZI**, Escrivã da Comarca de Manicoré/AM. Assunto: Aposentadoria Voluntária. Presidente e Relator da sessão: Des. Ari Jorge Moutinho da Costa. **EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO E IDADE. REGRA DO ART. 40, §1º, III, “A” DA CRFB, COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 20/98. VENCIMENTOS INTEGRAIS. GARANTIA DE INTEGRALIDADE E PARIDADE.** I - A aposentadoria voluntária com proventos integrais nos termos do Art. 40, §1º, III, “a” da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/98 - servidores que ingressaram no serviço público antes de 16/12/1998 e adquiriram direito à aposentadoria até 31/12/2003 - Aposentadoria integral por idade e tempo de contribuição. II - Proventos de inatividade fixados com fundamento no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.226/08, Classe/Nível F-III, data base de janeiro de 2013. III - Pagamento da Gratificação Natalina nos termos do Art. 4º, §1º, I da Lei Estadual nº 1.897/1989 (com redação dada pela Lei Estadual nº 3.254/2008). IV - Incidência da contribuição previdenciária, porquanto os proventos de inatividade excedem o valor máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS (Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10.01.2013). **ACORDAM** os Desembargadores que compõem o **Tribunal Pleno** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **em votação unânime, APOSENTAR a senhora MARIA DINELI IANNUZZI somente no cargo efetivo de Analista Judiciário II (escrivã), classe/nível F-III, com proventos integrais, calculados pela integralidade, totalizados na ordem de R\$15.437,80 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, devendo ainda ser paga a gratificação natalina ser paga na forma do Art. 4º, §1º, I da indigitada lei, ou seja, mensal, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do provento,